

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em
31/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:81C9D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**,

ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 30/01/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B3965445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM.AMLAP no uso de suas atribuições estatutárias legais que lhe confere o contrato consórcio público, além da legislação específica que trata a matéria,

Resolve:

O Presidente do Consórcio Público Regional da CIM- AMLAP/RN, em conformidade com a Legislação Específica que trata da matéria, apresenta Proposta Orçamentária Anual do CIM-AMLAP, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembléia Extraordinária dispõem:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

ART 1º- Esta resolução estima a receita e despesa do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE PARA EXERCÍCIO 2024.

Parágrafo único – Constiuem anexos e fazem parte desta resolução:

- I – Demonstrativo Analítico das Receitas;
- II- Demonstrativo das Despesas
- III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

Art. 2º - O orçamento do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101/2000, art 1º, § 1º fica estabelecido o equilíbrio as receitas estimadas e a soma das despesas fixadas.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 3º - A receita decorrerá de arrecadação dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais, conforme legislação vigente estimada em R\$ 8.799.240,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme discriminado no anexo.

FIXAÇÃO DA DESPESA

ART . 4º - A despesa orçamentária fixada em R\$ 8.830.640,00 (oito milhões oitocentos e trinta e mil seiscientos e quarenta reais) conforme discriminado no anexo.

A rt. 5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

I- Com a finalidade de atender insuficiência de dotações até o limite de 50% das despesas fixadas, permitindo também a inclusão de novas fontes de recursos.

II- Utilizar excesso de arrecadação, também superavit financeiro para suplementação de dotações insuficientes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições contrárias.

Natal, 27 de Novembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM AMLAP

ANEXO I

-RECEITAS

CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALORES
		ANUAIS R\$
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	5.802.790,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.772.790,00
1.7.3.9.50.0.0	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos—custeio administrativo	1.461.900,00
1.7.3.9.50.0.0	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Contrato de rateio dos municípios de resíduos sólidos	4.310.890,00
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.027.850,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	3.027.850,00
2.4.1.9.50.0.1	Transferência da União a Consórcio Públicos	2.817.850,00
2.4.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	210.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	8.830.640,00

Anexo II

-DESPESAS

CÓDIGO	CATEGORIA	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	453.980,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.158.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	3.218.660,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.830.640,00

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

UNIDADE GESTORA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE

III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

ÓRGÃO		VALORES ANUAIS R\$
Consórcio CIM-AMLAP/RN		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 -Administração		
	122– Administração Geral	
CÓDIGO/TÍTULO		
2001 – Manutenção do Consórcio		
FONTE : 1880000		
ELEMENTO	VALORES ANUAIS R\$	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	331.400,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	65.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.14 Diárias - Civil	40.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	41.900,00	
3.3.90.33 Passagens e Locomoção	150.000,00	
3.3.90.35 Serviço de Consultoria	120.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	25.000,00	
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra	25.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	131.400,00	
3.390.40 Serviço de Tecnologia De Informação	15.000,00	
3.390.46 Auxílio Alimentação	2.000,00	
3.390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
3.3.90.49 Auxílio Transporte	2.000,00	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	5.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	210.000,00	
TOTAL	1.185.700,00	

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
17 - SANEAMENTO	
	512 SANEAMENTO BASICO URBANO
CÓDIGO E TÍTULO	
2002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.504.700,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.074,00
Sub-Total	4.514.774,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	860.164,00
Sub-Total Total	860.164,00
TOTAL	5.374.938,00

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15 - URBANISMO	
	451 INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO E TÍTULO	
2003- MANUTENÇÃO CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
fonte	18800000
elemento	VALORES
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	174.736,00
Sub-Total	174.736,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.957.686,00
Sub-Total Total	
TOTAL	2.132.422,00

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO E TÍTULO	
2004- MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.580,00
3.3.90.35 Serviço de Consultoria	84.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL	137.580,00

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:EFB94B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 3.559/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 026/2023** Objetivando o Registro de Preços para a Aquisição estimada e parcelada de combustíveis, (Gasolina comum e/ou aditivada, Etanol, Diesel S10 e Comum) destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, inclusive veículos locados, ou que venham a ser e, que por força de contrato, estejam com seu abastecimento sob a responsabilidade desta prefeitura, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

AUTO POSTO 3JM LTDA- CNPJ: 30.436.783/0001-11, saiu vencedor nos ITENS: 1, 2, 3, 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA ANP
01	GASONILA COMUM	150.000	LITROS	0, 20%